



DECRETO Nº 8.367, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera dispositivo do Decreto nº 8.349, de 6 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.213, de 19 de abril de 2017, que cria o Programa IPTU Premiado, que tem a finalidade de auxiliar na captação de receita pública municipal, mediante a instituição de sistema de sorteio de prêmios para os contribuintes que atenderem aos requisitos, na forma que estabelece.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.572/2017, **DECRETO**:


Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 8.349, de 6 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Será realizado um sorteio anualmente, no mês de novembro, a partir do exercício de 2018, concorrendo os contribuintes com o número da economia ativa, impresso no carnê de lançamento do IPTU." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de novembro de 2017.

Município de Mauá, em 30 de novembro de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças